

1 **ATA 2801 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos oito dia do mês de dezembro do ano
2 de 2021, às nove horas e trinta minutos, teve início a segunda milésima octingentésima
3 primeira Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, atividades
4 presenciais, conduzida pela Presidente do CEE, Ghisleine Trigo Silveira. Participaram os
5 Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva
6 Neto (participação remota), Bernardete Angelina Gatti (participação remota), Claudio
7 Kassab, Claudio Mansur Salomão, Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni
8 Machado, Eliana Martorano Amaral, Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior, Hubert Alquéres,
9 Iraíde Marques de Freitas Barreiro (participação remota), Jacintho Del Vecchio Júnior,
10 Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Alice Carraturi, Marlene Aparecida
11 Zanata, Mauro de Salles Aguiar, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes
12 Matsushita (participação remota). **01.** A Ata de n.º 2800 de 01/12/2021 foi aprovada por
13 unanimidade. **02.** Justificativa de ausência Conselheiras Marcia Aparecida Bernardes, Nina
14 Beatriz Stocco Ranieri e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede. **03. SORTEIO DE**
15 **PROCESSOS:** da Câmara de Educação Básica – n.º 2020/00375; 2020/00376; e
16 2020/00377. Da Câmara de Educação Superior - n.ºs 202/00051; 2021/00168; 2020/00099;
17 2021/00075; 2021/00340; 2021/00303; e 2019/00104. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES**
18 **DA PRESIDÊNCIA:** a) na Sessão Plenária de hoje, às 10h, o CEE receberá a visita do
19 Senhor Vitor Moneo, Coordenador da COFI – Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da
20 Secretaria de Estado da Educação que virá apresentar a QESE. b) publicada no DOE de
21 04/12/2021, a Portaria CEE-GP 427/2021, que designa os Conselheiros Ana Teresa
22 Gavião Almeida Marques Mariotti, Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior, Márcia Aparecida
23 Bernardes, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Rosângela Aparecida Ferini Vargas
24 Chede para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão Especial com a finalidade
25 de realizar estudos e apresentar proposta preliminar sobre Educação Infantil e Transição
26 para o 1º Ano do Ensino Fundamental, com vistas à revisão da Deliberação CEE
27 140/2016. c) questionou sobre a Comissão Especial, que trata da Formação Técnica para
28 o Magistério para Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,
29 cujo prazo se encerrou em 30/07, composta pelas Conselheiras Kátia Cristina Stocco
30 Smole, Bernardete Angelina Gatti, Pollyiana Fátima Gama Santos, Laura Laganá, e
31 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede – Port. 25/2021, alterada pela Port. 246/2021. A
32 Consª Kátia Cristina Stocco Smole consultou a Presidência sobre a possibilidade de
33 ampliar o prazo e também nomear outros Conselheiros, posto que a Consª Pollyiana
34 Fátima Gama Santos encontra-se de licença. Convidou a Consª Ana Teresa Gavião
35 Almeida Marques Mariotti para participar da Comissão pela experiência na Educação
36 Infantil e anos iniciais. d) Comissão Especial que tem como Finalidade estudar a
37 Resolução CNE/CP 01/2021, principalmente, no que diz respeito às regras de transição e
38 implantação, formação dos docentes para estes cursos, as inovações trazidas pela nova
39 regra e pelo atual Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, bem como, a proposta de novo
40 Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia: Conselheiros Laura Laganá, João
41 Otávio Bastos Junqueira, Kátia Cristina Stocco Smole e Rosângela Aparecida Ferini
42 Vargas Chede – Port. 34/2021, alterada pela Port. 214/2021. **05. PALAVRA ABERTA**
43 **AOS CONSELHEIROS:** a Consª Kátia Cristina Stocco Smole falou a respeito do
44 subgrupo do Foncede - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais, que trata
45 especificamente do Novo Ensino Médio, do qual participou representando este Conselho.
46 Foram feitas 25 reuniões com esse grupo e São Paulo foi muito importante nessa
47 discussão pois já havia feito toda a documentação do currículo e com isso pode dar apoio
48 aos demais Conselhos. A iniciativa do Foncede de criar esse grupo foi muito positiva e São
49 Paulo deu exemplo de implementação do currículo que serviu de incentivo aos demais
50 Conselhos para que eles pudessem entender e criar seu próprio currículo. Foi um trabalho

1 bastante intenso, mas o Foncede reconhece que o subgrupo ajudou a chegar a esse
2 resultado. Disse que a expectativa é que viremos o ano, com apenas um estado da
3 Unidade Federativa sem que o seu Conselho tenha aprovado o referencial curricular à luz
4 da BNCC e do Novo Ensino Médio. Agradeceu a confiança da Presidência e achou
5 interessante trazer para conhecimento de todos o trabalho que este Conselho fez. A
6 Senhora **Presidente** informou que o Foncede, em sua última reunião, já havia
7 encaminhado os agradecimentos à participação de São Paulo na discussão do Ensino
8 Médio. Agradeceu à Cons^a Kátia pela participação e pelo trabalho. A **Cons^a Kátia Cristina**
9 **Stocco Smole** solicitou à Presidência, se possível, uma inversão de horário das Sessões
10 para a próxima quarta-feira, em virtude de inúmeros processos pendentes. A **Presidência**
11 colocou em votação o pedido, o qual foi aprovado por unanimidade. O **Cons. Mauro de**
12 **Salles Aguiar** manifestou pesar pelo falecimento do professor, pesquisador, cientista.
13 Giorgio Eugenio Oscare Giacaglia, que foi professor do Bandeirantes, da Escola
14 Politécnica e da Escola de Engenharia Mauá do estado São Paulo. Foi um cientista que
15 trabalhou em projeto aeroespacial Apolo, para levar o homem à lua. Giacaglia tem um
16 papel muito importante na educação de São Paulo. O Cons. Mauro pediu permissão para
17 contar um fato curioso - Giacaglia era professor na Politécnica e na Engenharia de Mauá e
18 precisou escolher dois assistentes e ele escolheu os dois da Escola de Engenharia Mauá:
19 o professor Hubert Alquéres e o professor Eduardo Tambor. Daí a história da ida do
20 professor Hubert Alquéres da Engenharia para a Educação e, o Eduardo Tambor passou a
21 ser professor e hoje é Diretor do Colégio Bandeirantes - dois grandes nomes que Giacaglia
22 trouxe para educação. O **Cons. Hubert Alquéres** complementando o que o Cons. Mauro
23 disse, também ficou bastante triste com a morte do Professor Giorgio Giacaglia e acha que
24 o Conselho, a exemplo de outras situações, poderia enviar uma manifestação de pesar à
25 família. O professor Giacaglia era uma pessoa de muita personalidade, mas era uma
26 pessoa que acreditava muito nos seus alunos, acreditava muito no ser humano. O
27 Professor Giacaglia era um disciplinador, mas era também um apaixonado pela educação
28 e pelo processo de aprendizagem. Teve uma carreira maravilhosa - trabalhou muito tempo
29 na Nasa, inclusive no projeto Apollo no começo do ano 60; estudou em Harvard; foi
30 professor emérito da Universidade São Paulo; uma figura magistral da educação da
31 Engenharia brasileira e que não teve nenhuma nota nos jornais sobre seu falecimento. O
32 Cons. Hubert disse que, particularmente, deve muito a ele e relatou um fato que aconteceu
33 quando foi seu aluno de geometria analítica: o Cons. Hubert havia tirado 10 nas três
34 provas. Tinha uma prova substitutiva e ele resolveu fazer essa prova pra ver se
35 conseguiria manter 10 novamente e conseguiu. Disse que gostava muito de estudar
36 engenharia e foi um curso que me lhe deu muito prazer; fez em paralelo com a Física na
37 USP, mas não terminou a Física. Sempre foi muito estudioso gostava muito das exatas. No
38 ano seguinte resolveu se candidatar a monitor do Professor Giacaglia. Foi submetido a
39 uma prova e como dominava aquela matéria, ele foi admitido como monitor. Depois de
40 formado em Engenharia, o Professor Giacaglia o convidou para dar aulas na Poli e na
41 Mauá. Escrevereu um livro de Física em parceria com o Professor Giacaglia e disse ter
42 também recebido ajuda do Professor Giacaglia enquanto esteve na SEE, com a Professora
43 Rose Neubauer. O Cons. Hubert Alquéres disse tratar-se de uma pessoa da qual sentirá
44 muita falta e a quem deve muito do que é hoje. A **Presidência** disse que será enviada
45 manifestação de pesar aos familiares do Professor Giacaglia, em nome do Conselho. A
46 **Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole** comunicou que nesta semana foi aprovado na
47 Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação o texto base para o novo
48 modelo do Enem, que esteve em consulta pública, recentemente, e foi aprovado por
49 unanimidade, vai passar por uma nova discussão com a equipe do INEP e da CEB do
50 MEC e por isso que ainda não foi divulgado. Na primeira Sessão do Pleno do próximo ano

1 deverá ser analisado o texto final. Parabenizou ao Cons. Mauro de Salles Aguiar pelo
2 exemplar do belíssimo livro. Parabenizou o Colégio pela iniciativa e agradeceu o Cons.
3 Mauro pela gentileza. A **Presidência** agradeceu o convite do Cons. Fábio Luiz Marinho
4 Aidar Júnior, de fazer a última Sessão Plenária no Colégio Santa Cruz. Disse que,
5 infelizmente, neste ano, será muito difícil e deixou combinado para o próximo ano. A
6 **Presidência** passou a palavra ao Chefe de Gabinete, Senhor Arthur José Pavan Torres,
7 que comunicou que, na sexta-feira, serão distribuídos os cartões de alimentação aos
8 colaboradores do CEE, gentileza dos Senhores Conselheiros, aos quais agradeceu em
9 nome de todos. **06. MATÉRIA DELEGADA:** aprovada em 01/12/2021, nos termos da
10 Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas da CES para o Proc.
11 2021/00471. **6.2** Pareceres Aprovados: **Proc. 2021/00077** _ Centro Estadual de Educação
12 Tecnológica Paula Souza / FATEC Matão. **Parecer CEE 291/2021** _ da Câmara de
13 Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
14 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso
15 Superior de Tecnologia em Análise de Processos Agroindustriais, oferecido pela FATEC
16 Matão, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 vagas
17 semestrais, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por
18 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da
19 Educação. **Proc. 2021/00230** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
20 FATEC Araraquara. **Parecer CEE 292/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
21 pelo Cons. Thiago Lopes Matsushita. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
22 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de
23 Tecnologia em Segurança da Informação, oferecido pela FATEC Araraquara, do Centro
24 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos, com 40 vagas
25 semestrais. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste
26 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **Proc.**
27 **2021/00084** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itu.
28 **Parecer CEE 293/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Thiago
29 Lopes Matsushita. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
30 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão
31 Empresarial, oferecido pela FATEC Itu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica
32 Paula Souza, pelo prazo de três anos, com 40 vagas semestrais. 2.2 O presente
33 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação
34 deste Parecer pela Secretaria da Educação. **Proc. 2020/00037** _ UNICAMP / Faculdade de
35 Tecnologia de Limeira. **Parecer CEE 294/2021** _ da Câmara de Educação Superior,
36 relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
37 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento
38 do Curso de Engenharia de Telecomunicações, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de
39 Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente
40 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a
41 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**
42 **2021/00046** _ USP / Escola de Engenharia de São Carlos. **Parecer CEE 295/2021** _ da
43 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação:
44 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
45 Reconhecimento do Curso de Engenharia de Materiais e Manufatura, oferecido pela
46 Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco
47 anos. 2.2 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com
48 especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á
49 efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela
50 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2019/00053** _ UNESP / Faculdade de Ciências e

1 Tecnologia do *Campus* de Presidente Prudente. **Parecer CEE 296/2021** _ da Câmara de
2 Educação Superior, relatado pela Cons^a Rose Neubauer. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
3 fundamento nas Deliberações CEE 154/2017 e 171/2019, o pedido de Renovação do
4 Reconhecimento do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia, oferecido pela
5 Faculdade de Ciências e Tecnologia do *Campus* de Presidente Prudente, da Universidade
6 Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição
7 deverá observar as recomendações do presente relato e as considerações dos
8 Especialistas no próximo processo regulatório. 2.3 A presente renovação do
9 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação
10 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2021/00153** _ USP /
11 Escola de Engenharia de São Carlos. **Parecer CEE 297/2021** _ da Câmara de Educação
12 Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-
13 se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
14 Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção, oferecido pela Escola de
15 Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2
16 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial
17 atenção ao § 3º, Art. 47. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva
18 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de
19 Estado da Educação. **Proc. 2021/00012** _ USP / Instituto de Física. **Parecer CEE**
20 **298/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de
21 Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, o
22 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física, oferecido
23 pelo Instituto de Física, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2
24 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial
25 atenção ao § 3º, Art. 47. 2.3 A presente renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva
26 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de
27 Estado da Educação. **Proc. 2021/00073** _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
28 **Parecer CEE 299/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde
29 Marques de Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas
30 Deliberações CEE 167/2019 e 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do
31 Curso de Medicina, do *Campus* Centro, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul,
32 pelo prazo de quatro anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações do
33 presente relato, e, as considerações dos Especialistas no próximo processo regulatório.
34 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
35 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
36 **Proc. 2019/00111** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
37 Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 300/2021** _ da Câmara de Educação
38 Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-
39 se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a alteração no Projeto do Curso de
40 Especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais em Âmbito
41 Hospitalar e toma-se conhecimento de nova turma com início previsto para 01/3/2022 e
42 término previsto para 28/02/2024, bem como, toma-se conhecimento de nova turma do
43 Curso de Especialização em Odontologia – Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial,
44 com início previsto para 01/03/2022 e término previsto para 28/02/2024, oferecidos pela
45 Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
46 USP. **Proc. 2021/00068** _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório
47 Cardassi”. **Parecer CEE 301/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
48 Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
49 Deliberação CEE 108/2011, vigente à época da submissão do pedido, o Projeto
50 Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, do Instituto

1 Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", com a oferta de 50 vagas
2 anuais. 2.2 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato
3 autorizatório. **Proc. 2021/00215** _ Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Mogi
4 das Cruzes. **Parecer CEE 302/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
5 Cons. Thiago Lopes Matsushita. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
6 Deliberação CEE 197/2021, o Curso de Especialização em Direito Militar, da Escola
7 Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Mogi das Cruzes, com a oferta de 60 vagas por
8 turma. **PAUTA. Proc. 2020/00499** _ USP / Escola de Artes, Ciências e Humanidades. O
9 **Parecer CEE 303/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Thiago
10 Lopes Matsushita, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
11 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de
12 Bacharelado em Biotecnologia, oferecido pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades,
13 da Universidade de São Paulo, pelo prazo de três anos, com 60 vagas anuais. 2.2
14 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial
15 atenção ao § 3º, Art. 47. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio
16 deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **Proc.**
17 **2021/00129** _ Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. O **Parecer**
18 **CEE 304/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni
19 Machado, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
20 Deliberação CEE 197/2021, o pedido de Recredenciamento da Escola Superior da
21 Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 O presente
22 recredenciamento tonar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da
23 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. O Cons.
24 Jacintho Del Vecchio Junior declarou-se impedido de votar, por motivo de foro íntimo.
25 **Proc. 2020/00256** _ Instituto Tecnológico Brasileiro (ITB) – Rio Grande do Norte. O
26 **Parecer CEE 305/2021** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Marlene
27 Aparecida Zanata Schneider, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos
28 deste Parecer e com fundamento na da Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da
29 solicitação, indefere-se o pedido de Autorização para Criação de Polo Presencial do
30 Instituto Tecnológico Brasileiro (ITB) / Rio Grande do Norte, situado à Avenida São João,
31 404, Centro, município de Atibaia / São Paulo, para o funcionamento dos Cursos Técnicos
32 em Administração, em Transações Imobiliárias e de Educação de Jovens e Adultos / EJA,
33 em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao
34 Interessado, à DER Bragança Paulista, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à
35 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. O **Proc.**
36 **2020/00258** - Interessado: Instituto Tecnológico Brasileiro (ITB) – Rio Grande do Norte.
37 Assunto: Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de São Paulo,
38 para funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em Transações Imobiliárias e
39 de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD; e o
40 **Proc. 2020/00275** - Interessado: Instituto Tecnológico Brasileiro (ITB) – Rio Grande do
41 Norte. Assunto: Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de
42 Artur Nogueira, para funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em
43 Transações Imobiliárias e de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino
44 Médio, na modalidade EaD, foram retirados de Pauta por solicitação da Presidente da
45 CEB, Consª Kátia Cristina Stocco Smole, pela ausência da Relatora, Consª Márcia
46 Aparecida Bernardes, da Câmara de Educação Básica. **Proc. 2021/19388** _ SEDUC e
47 Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE. O **Parecer CEE 306/2021** _ da
48 Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Claudio Mansur Salomão, foi aprovado
49 por unanimidade. Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º,
50 inciso III da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração do

1 Convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da
2 Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a
3 prestação de serviço de suporte técnico denominado "Microsoft Premier", que compreende
4 serviços de atendimento, suporte técnico local, workshops de suportabilidade, tratamento
5 de incidentes de suporte, disponibilidades de serviços de chamada via 0800 e internet, e
6 assinatura de periódicos técnicos específicos e os serviços adicionais de Microsoft
7 Services Premier Support, nos termos do Decreto 64.297, de 19 de junho de 2019,
8 sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual
9 6.544, de 22 de novembro de 1989 e do Decreto 66.173, de 26 de outubro de 2021, no
10 que couber. 2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no
11 Parecer da Douta Consultoria Jurídica da Pasta. 2.3 Após sua formalização, deverá ser
12 dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo
13 116, § 2º da Lei Federal 8.666/1993. **Proc. 2021/32865** _ SEDUC e Prefeitura Municipal de
14 Mombuca. O **Parecer CEE 307/2021** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons.
15 Claudio Mansur Salomão, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A Comissão de
16 Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se
17 favoravelmente à celebração do Convênio entre o Governo do Estado de São Paulo,
18 através da Secretaria da Educação - SEDUC e o Município de Mombuca, para aquisição
19 de mobiliário escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Professora
20 Argentina Francês e Dr. Sérgio Estanislau do Amaral, nos termos da Lei Federal
21 8.666/1993, da Lei Estadual 6.544/1989 e do Decreto 66.173/2021, no que couber, com
22 recursos de Emenda Parlamentar Impositiva. 2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC
23 às recomendações formuladas no Parecer da Douta Consultoria Jurídica da Pasta. 2.3
24 Destacamos a necessidade de juntar aos autos o Certificado de Regularidade do Município
25 para celebrar Convênios – CRMC, atualizado. 2.4 Após a formalização do Convênio, a
26 Assembleia Legislativa do Estado deverá ser cientificada, conforme dita o Artigo 116, § 2º
27 da Lei Federal 8.666/1993. A Consª Rose Neubauer declarou-se impedida de votar, por
28 motivo de foro íntimo. **Proc. 2021/52498 e Outros** _ SEDUC e Prefeitura Municipal de
29 Oriente e Outras. O **Parecer CEE 308/2021** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo
30 Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1
31 Nos termos deste Parecer e do Artigo 2º, Inciso III, da Lei Estadual 10.403/1971, a
32 Comissão de Planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade da Celebração de
33 Convênios do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado / Município para o
34 atendimento do Ensino Fundamental, de acordo com os Decretos 51.673/07 e
35 66.173/2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da
36 Educação e os municípios de Oriente, Herculândia e Bastos. 2.2 Caberá à Administração
37 atentar para o cumprimento das normas do FUNDEB, em especial àquelas que se referem
38 à aplicação dos recursos repassados, bem como, o acompanhamento dos Planos de
39 Trabalho, objetos dos Convênios. 2.3 Solicita-se especial atenção da SEDUC às
40 recomendações formuladas no Parecer Referencial CJ/SE 19/2021, e em especial, às
41 relativas ao afastamento de pessoal junto aos municípios conveniados. 2.4 Ressalte-se
42 que, antes da formalização do Convênio, deverão ser juntados aos autos os Certificados
43 de Regularidade dos Municípios para celebrar Convênios – CRMC, devidamente
44 atualizados. 2.5 Após a formalização dos Convênios, a Assembleia Legislativa do Estado
45 deverá ser cientificada, conforme dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal 8.666/1993. **Proc.**
46 **2021/52802 e Outros** _ SEDUC e Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê e Outras. O
47 **Parecer CEE 309/2021** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Roque
48 Theóphilo Júnior, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste
49 Parecer e do Artigo 2º, Inciso III, da Lei Estadual 10.403/71, a Comissão de Planejamento
50 manifesta-se favoravelmente à continuidade da Celebração de Convênio do Programa de

1 Ação de Parceria Educacional Estado / Município para o atendimento do Ensino
2 Fundamental, de acordo com os Decretos 51.673/07 e 66.173/2021, entre o Estado de São
3 Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e os municípios de Mineiros
4 do Tietê, Pirajuí e Jardinópolis. 2.2 Caberá à Administração atentar para o cumprimento
5 das normas do FUNDEB, em especial àquelas que se referem à aplicação dos recursos
6 repassados, bem como o acompanhamento dos Planos de Trabalho, objetos dos
7 Convênios. 2.3 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no
8 Parecer Referencial CJ/SE 19/2021, e em especial, às relativas ao afastamento de pessoal
9 junto aos municípios conveniados. 2.4 Ressalte-se que, antes da formalização do
10 Convênio, deverão ser juntados aos autos os Certificados de Regularidade dos Municípios
11 para celebrar Convênios – CRMCs, devidamente atualizados. 2.5 Após a formalização do
12 Convênio, a Assembleia Legislativa do Estado deverá ser cientificada, conforme dita o
13 Artigo 116, § 2º da Lei Federal 8.666/1993. Na sequência, a Senhora Presidente convidou
14 o Senhor **Vitor Knobl Moneo**, Coordenador da COFI (Coordenadoria de Orçamento e
15 Finanças) e sua equipe de trabalho, composta pelos senhores Alberto Kenji Noguchi
16 Takamatsu, Amanda Ferreira da Silva e Aline Micheletti Vasconcellos, da Secretaria de
17 Estado da Educação para dar início à apresentação do Programa de Trabalho Anual da
18 Qese “PTA QESE 2021-2022”. O palestrante agradeceu a oportunidade de estar no CEE e
19 iniciou sua exposição dizendo que o objetivo do trabalho é apresentar a Receita Salário
20 Educação; estabelecer comparação entre as dotações Orçamentárias Iniciais dos Anos
21 2020, 2021 e Projeto de Lei para 2022; demonstrar a Estrutura Programática de 2021;
22 informar sobre o Histórico de liquidação de despesa do ano 2021 (até 09/11/2021);
23 ressaltar a Missão e Objetivos Estratégicos da Secretaria da Educação; apresentar a
24 Proposta Orçamentária para 2022; liderar o IDEB; educar os estudantes para o século XXI;
25 profissionalizar a Gestão de Pessoas; aumentar a eficiência operacional com a melhoria da
26 qualidade do gasto público. “A educação básica pública terá como fonte adicional de
27 financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na
28 forma da lei.” § 5º do art. 212 – Const. Federal; Guia de Recolhimento da Previdência
29 Social – 2,5% sobre a folha das empresas; 10% da arrecadação líquida fica com o FNDE;
30 90% restantes são repartidos conforme a Lei nº 10.832/2003: 1/3 é a Quota Federal,
31 mantida no FNDE que aplica no financiamento de programas e projetos voltados para a
32 Educação Básica para reduzir os desníveis socioeducacionais entre estados e municípios;
33 2/3 são a Quota Estadual e Municipal, destinadas ao financiamento de programas e ações
34 voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino; calculada com base no Censo
35 Escolar; vedado o pagamento de pessoal; e não se aplica na vinculação constitucional. A
36 **Presidência** informou que detalhamentos sobre algumas questões, aqui citadas, serão
37 reforçados no Parecer que acompanha o Projeto de Deliberação para aprovação do Plano
38 de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário - Educação - Ano de 2021 -2022,
39 que deverá vir para apreciação e aprovação do Pleno, na próxima Sessão. **OBS:** o arquivo
40 da apresentação do Programa de Trabalho Anual da Qese “PTA QESE 2021-2022”, será
41 encaminhado a todos os Conselheiros e, posteriormente, a equipe enviará documento
42 acrescido de esclarecimentos às dúvidas e sugestões apresentadas. Manifestaram-se os
43 Conselheiros Hubert Alquéres, Claudio Mansur Salomão, Laura Laganá, Roque Théophilo
44 Junior, Kátia Cristina Stocco Smole e Rose Neubauer, no sentido de cumprimentar e
45 elogiar o Senhor Vitor e sua equipe pela excelência do trabalho exposto. A apresentação
46 foi gravada, na íntegra, e ficará à disposição dos Senhores Conselheiros interessados.
47 Nada a mais havendo a tratar, às doze horas, a Presidência declarou encerrada a Sessão.
48 Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada
49 conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 08 de dezembro de
50 2021.....

- 1 Ghisleine Trigo Silveira.....
- 2 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
- 3 Antonio José Vieira de Paiva Neto
- 4 Bernardete Angelina Gatti.....
- 5 Claudio Kassab.....
- 6 Claudio Mansur Salomão.....
- 7 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
- 8 Décio Lencioni Machado.....
- 9 Eliana Martorano Amaral.....
- 10 Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior.....
- 11 Hubert Alquéres.....
- 12 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
- 13 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
- 14 Katia Cristina Stocco Smole.....
- 15 Laura Laganá.....
- 16 Maria Alice Carraturi.....
- 17 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
- 18 Mauro de Salles Aguiar.....
- 19 Roque Theóphilo Júnior.....
- 20 Rose Neubauer.....
- 21 Thiago Lopes Matsushita.....